



CALENDÁRIO DE PROVAS FINAIS DE CICLO, PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 1ª FASE

| 17/06 | 21/06 | 22/06 | 23/06 | 27/06 | 28/06 | 30/06 | 4/07 | 5/07 | 6/07 | 7/07 | 8/07 |
|--|--|--|---|------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---|---|----------------------------|---------------------|
| Sexta-feira 9h30 | Terça-feira 9h30 | Quarta-feira 9h30 | Quinta-feira 9h30 | Segunda-feira 9h30 | Terça-feira 9h30 | Quinta-feira 9h30 | Segunda-feira 9h30 | Terça-feira 9h30 | Quarta-feira 9h30 | Quinta-feira 9h30 | Sexta-feira 9h30 |
| 9º ano 93 PLNM (a) (b) 94 PLNM (a) (b) | 9º ano 92 Matemática 82 Matemática NE | 14 Educação Visual | 9º ano 91 Português 95 Português Língua Segunda (c) 81 Português NE | 26 Educação Física (d) | 11 Físico-Química | 19 História | 21 Inglês (a) | 15 Espanhol (a) 16 Francês (a) | Prova oral Inglês Prova oral Francês Prova oral Espanhol | 10 Ciências Naturais | 18 Geografia |
| 14h00 | 14h00 | 14h00 | 14h00 | 14h00 | 14h00 | 14h00 | 14h00 | 14h00 | 14h00 | 14h00 | 14h00 |
| | 96 Cidadania e Desenvolvimento | 97 Complemento à Educação Artística | Prova oral de Português | | | | | | 24 Tecnologias da Informação e Comunicação | | |

Provas Finais de Ciclo realizam-se respectivamente na Escola Básica de Sobrado e na Escola Secundária de Valongo nos dias e horas acima referidas

Provas de Equivalência à Frequência do 3º Ciclo do Ensino Básico realizam-se todas na Escola Secundária de Valongo nos dias e horas mencionadas acima

Nota 1: (a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 2 e 3 e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 4, 6 e 8. do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março.

(b) Provas a realizar apenas pelos alunos de PLNM abrangidos pelas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março.

(c) A prova de Português Língua Segunda (95) destina-se apenas a situações de surdez severa a profunda.

(d) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada apenas pelos alunos do 9.º ano referidos nos n.ºs 2, 4, 6 e 8 do Quadro I, do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março.

(e) As provas de equivalência à frequência de Ciências Naturais (10) e Físico-Química (11) tem uma componente escrita (45 minutos) e uma componente prática (45 minutos) realizando-se de seguida e por esta ordem.

(f) O tipo de prova e a respetiva duração encontram-se disponíveis na Tabela C, do Quadro V do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março.

No 3.º ciclo do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação oral na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

Deve-se ter em atenção o teor do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março, que estabelece as medidas excecionais e temporárias relativamente à avaliação, aprovação e conclusão dos ensinos básico e secundário e para efeitos de acesso ao ensino superior.

